

LEI Nº 5.005, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dá denominações que menciona e outras providências.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Dá denominação de "**HELIO MARIO DINIZ DE OLIVEIRA – “Helinho Cabrito”**" ao Campo de futebol do Distrito de Alexandrita, nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Dá denominação de "**VICENTE DINIZ OLIVEIRA – Vicentinho Cabrito**", ao vestiário do Campo de futebol do Distrito de Alexandrita, nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 10 de janeiro de 2.022.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Vereador Deleon Martins de Almeida.